



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **RELATO DE EXPERIÊNCIAS ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS**

### **1- CRIAÇÃO**

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista foi criado pela Lei Municipal nº 478, de 30 de agosto de 1999 e instalado em 02 de maio de 2000, como órgão de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer funções deliberativas, normativas, consultivas e fiscalizadoras, nos limites da Lei Federal nº 9.394/96.

A legislação subsequente, inclusive a Lei nº 784, de 06 de junho de 2005 (Lei do Sistema Municipal de Ensino), não produziu alterações no Conselho.

### **2- COMPOSIÇÃO**

O CME/BV é composto por 09 (nove) membros, nomeados por ato do Prefeito do Município, para um mandato de 04 (quatro) e de acordo com o artigo 3º da Lei nº 478/99, assim representados:

I - 04 (quatro) representantes do sistema público de ensino:

- a) 1 (um) representante da Educação Infantil;
- b) 1 (um) representante do Ensino Fundamental;
- c) 1 (um) representante de Educação Especial;
- d) 1 (um) representante da Educação de Jovens e Adultos.

II - 02 (dois) representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais;

III - 01 (um) representante da Organização dos Estabelecimentos de ensino particulares;

IV - 01 (um) membro de livre indicação do Secretário Municipal de Educação;

V - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima.

Os membros do Conselho são escolhidos entre pessoas de comprovada experiência em matéria de educação; com formação mínima de nível superior na área de educação e residência no Município de Boa Vista de no mínimo 02 (dois) anos.

O Presidente e o Vice Presidente são eleitos, em votação secreta, por maioria simples dos conselheiros presentes, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por mais um período.

### **3- CÂMARAS E COMISSÕES**

Cada Câmara é composta, no mínimo, de 03 (três) membros titulares.

Os membros das Câmaras e Comissões são designados pelo Presidente do Conselho, cujos Presidentes e Vice-Presidentes são indicados pelo Presidente do Conselho em consenso com os demais membros.

O CME/BV tem 02 (duas) Câmaras, assim especificadas:

I - Câmara de Educação Infantil:

- a) Presidente
- b) Vice - Presidente;
- c) Três membros

II - Câmara de Ensino Fundamental , Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos:

- a) Presidente;
- b) Vice - Presidente;
- c) Dois membros.

O CME/BV tem duas Comissões permanentes:

I - Planejamento;

II - Legislação e Normas.

### **4 - SUPORTE**

O CME/BV funciona em uma das salas do prédio da Secretaria Municipal de Educação. Conta com uma secretária para realização das atividades e dispõe de material e equipamentos indispensáveis ao seu funcionamento. Dispõe ainda de dotação orçamentária, em programa próprio no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.

Até o ano de 2004 os conselheiros eram remunerados por meio de jetons.

## 5 - PRINCIPAIS FUNÇÕES DO CME/BV

- I - estabelecer normas para a ação educativa no Sistema Municipal de Ensino;
- II - deliberar sobre medidas para aperfeiçoar o Sistema Municipal de Ensino;
- III - elaborar diretrizes curriculares adequadas às especificidades locais;
- IV - colaborar com o Secretário Municipal de Educação no diagnóstico e solução de problemas relativos à educação, no âmbito municipal;
- V - em caráter legal, autorizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal, incluídas as instituições de educação infantil da iniciativa privada, bem como credenciar e processar oficialmente o seu reconhecimento;
- VI - analisar e emitir parecer sobre planos, programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, acompanhando sua elaboração e execução.

## 6 - RESOLUÇÕES E PARECERES DO CME/BV

### 6.1. SINÓPSE DAS RESOLUÇÕES DO CME/BV

DOCUMENTO	Nº/ANO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO	
			D.O.M. Nº	DATA
Resolução	01/2000	Regulamenta a implantação da Lei nº 9.394/96 no Sistema Municipal de Ensino, a partir de 2001.	520	22.12.2000
Resolução	02/2000	Fixa normas para Educação Infantil	520	22.12.2000
Resolução	03/2001	Fixa normas para regularização do Ensino Fundamental no Município.	578	23.05.2001
Resolução	04/2001	Fixa normas para a Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino	578	23.05.2001
Resolução	05/2001	Fixa normas para a Inspeção Escolar nos Estabelecimentos de Ensino do Sistema Municipal	605	25.07.2001
Resolução	06/2001	Fixa normas para elaboração do Regimento Escolar	614	16.08.2001
Resolução	07/2001	Fixa normas para o processo de avaliação, promoção e recuperação no Sistema Municipal de Educação	627	14.09.2001
Resolução	08/2001	Fixa normas para Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino	651	07.11.2001
Resolução	09/2002	Prorroga o prazo para encaminhamento do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica	710	01.03.2002
Resolução	10/2004	Altera dispositivos da Resolução nº	1338	13.10.2004

		001/2000-CME/BV, sobre a implantação da Lei nº 9.394/96 no Sistema Municipal de Ensino.		
Resolução	11/2005	Altera dispositivos da Resolução nº 002/2000-CME/BV - normas para Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino.	1511	30.06.2005
Resolução Conjunta	01/2002 CEE/CME	Estabelece diretrizes gerais para a ação conjunta dos Conselhos de Educação do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista, no que diz respeito a emissão e interpretação de normas para Educação Infantil e Ensino Fundamental no Município de Boa Vista	031	14.02.2003
Resolução Conjunta	02/2002 CEE/CME	Fixa normas para transferência mútua entre os Conselhos de Educação do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista, da responsabilidade de autorizar as Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, criadas e mantidas pela iniciativa privada.	031	14.02.2003

## 6.2. SINÓPSE DOS PARECERES DO CME/BV

ANO	ASSUNTO	QUANT.	TOTAL
2000	Aprovação de Projetos	02	02
2001	Pedido de Autoriz. Funcionamento	03	
	Regularização de Vida Escolar	01	
	Aprovação de Projetos	01	05
2002	Pedido de Autoriz. Funcionamento	10	
	Regularização de Vida Escolar	01	
	Aprovação de Projetos	02	
	Resposta a Consultas	04	
	Aprovação de Regimento Escolar	01	18
2003	Pedido de Autoriz. Funcionamento	16	
	Regularização de Vida Escolar	03	
	Aprovação de Projetos	02	
	Resposta a Consultas	01	
	Aprovação de Instrução Normativa	01	23
2004	Pedido de Autoriz. Funcionamento	21	
	Aprovação de Projetos	03	
	Resposta a Consultas	02	26
2005*	Pedido de Autoriz. Funcionamento	08	
	Resposta a Consultas	01	
	Aprovação de Regimento Escolar	04	13

\* - Até 20.09.2005

## **7 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

- 1 - Reuniões com Diretores e Supervisores Escolares, para divulgação dos atos normativos;
- 2 - Participação em reuniões de APM de diversas escolas;
- 3 - Reuniões com o Ministério Público Estadual, através da Promotoria da Infância e Juventude;
- 4 - Acompanhamento e orientação às Equipes Gestoras das Escolas Municipais, para elaboração do Regimento Escolar e construção de Propostas Pedagógicas;
- 5 - Orientação às Escolas Particulares para elaboração de Regimento Interno e Proposta Pedagógica;
- 6 - Divulgação através do Diário Oficial do Município;
- 7 - Participação em todos os eventos para os quais é convidado;
- 8 - Realização de palestras e eventos relativos ao dia da Família na Escola.

## **8 - ARTICULAÇÃO COM OUTROS CONSELHOS**

- I - Realização de reuniões conjuntas com o Conselho Estadual de Educação de Roraima, com emissão de Resoluções Conjuntas;
- II - Participação em audiência pública promovida pelo Conselho Estadual de Educação de Roraima;
- III - Visitas e trocas de correspondência com o Conselho Municipal de Educação de Manaus/AM;
- IV - Participação em grupo de trabalho do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## **9 - PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

O CME/BV tem realizado estudos, em plenárias e nas câmaras, sobre legislação e normas educacionais, tais como:

- I - LDBEN - Lei nº 9.394/96;
- II - Resolução CNE/CEB 02/98 e Parecer CNE/CEB 4/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;
- III - Resolução CNE/CEB 01/99 e Parecer CNE/CEB 22/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- IV - Resolução CNE/CEB 01/2000 e Parecer CNE/CEB 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- V - Resolução CNE/CEB 02/2001 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- VI - Resolução CNE/CEB 03/1999 - Diretrizes Nacionais para o

- funcionamento das Escolas Indígenas;
- VII-Parecer CNE/CEB 5/97 e 12/97 - Proposta de Regulamentação da Lei 9.394/96;
- VIII- Parecer CNE/CEB 10/97 - Diretrizes para os novos Planos de Carreira e Remuneração do Magistério dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- IX - Documento MEC - Secretaria de Educação Básica - Ensino Fundamental de nove anos - Orientações Gerais - 2004;
- X - Documento MEC - Secretaria de Educação Básica - Política Nacional de Educação Infantil : pelos direitos das crianças de zero a seis anos à educação - 2004;
- XI - Documento - O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular - Ministério Público Federal - Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - 2004(em estudo).

## **10 - PRINCIPAIS DEMANDAS**

- I - Solicitação de informações sobre situação legal de escolas particulares de educação infantil;
- II - Solicitação de informações sobre procedimentos para autorização de escolas particulares;

## **11 - ENCAMINHAMENTOS**

- I - Resposta às solicitações de informações, através de ofícios e relatórios;
- II - Visita de inspeção a escolas não autorizadas;
- III- Orientações para formalização de processos de autorização de funcionamento.

## **12 - LIÇÕES ADQUIRIDAS**

**I** - O CME entendeu que o seu papel poderia ser mais efetivo se acompanhasse de perto a ação pedagógica propriamente, o que foi realizado da seguinte forma:

1º - Foram realizadas audiências com cada Divisão e Coordenação do Departamento de Ensino, em que foram apresentadas as ações desenvolvidas e em desenvolvimento, os avanços e as dificuldades encontradas;

2º - Foi elaborada síntese dessas audiências e realizados debates internos sobre os resultados obtidos;

3º - Foi realizado encontro do CME com todo o Departamento de Ensino, com a presença da senhora Secretária de Educação, onde o CME expôs a síntese realizada e as propostas para melhoria da qualidade do ensino.

**II** - Sentimento da necessidade de efetivar a mobilização, no sentido da participação da sociedade na Gestão de Políticas Públicas.

**III**- Necessidade de fortalecimento do CME, principalmente o fortalecimento institucional.

**IV** -Embora este Conselho tenha conseguido avanços significativos em relação a sua curta existência, temos a nítida consciência da necessidade de aperfeiçoamento constante, principalmente no sentido de integralização do desempenho de suas funções.

\*\*\*\*\*

**Av. Brig. Eduardo Gomes, nº 521, Bairro Mecejana, Boa Vista - Roraima**  
**Fone: (95) 3623.2626 - Fax: (95) 623.6462 - CEP 69304 - 650**